

## Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MATÉRIAS ESPECIAIS 1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



## AUTOS DO PROCESSO Nº 1.095.355 - 2020 (DENÚNCIA)

Trata-se de denúncia oferecida pela empresa Pró-Ambiental Tecnologia Ltda., na qual é apontada suposta irregularidade no Processo Licitatório nº 377/2020, Pregão Eletrônico nº 151/2020, deflagrado pelo Município de Montes Claros, cujo objeto é a "contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros – MG".

Manifesto-me de acordo com o relatório técnico elaborado por esta Unidade Técnica, peça nº 21.

Concluída a análise por esta Coordenadoria, encaminho os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, conforme despacho à peça nº 12.

1ª CFOSE/DFME, 12 de maio de 2021.

Douglas Emanuel N. de Oliveira Coordenador da 1ª CFOSE TC 3274-1 (assinado digitalmente)